

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 003/2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Samae de Nova Trento tem buscado alternativas que visem à melhoria de todos os seus atendimentos e a racionalização de seus recursos no desempenho das suas atividades.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam; justifica-se, também, a necessidade de contratação de empresa especializada por não possuirmos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Faz-se necessário também o fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

O Samae de Nova Trento visa também proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução dos custos operacionais e verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos. Ademais, o Samae não dispõe de locais, tampouco de pessoal para atender as demandas de lavagens da frota.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025. Embora a programação inicial para aquisição da troca de óleo estar prevista para maio de 2025, será antecipada devido à ausência de saldo do item, exigindo uma ação imediata para assegurar a manutenção e operacionalidade da frota .

3 – AREA REQUISITANTE:

AREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SETOR MANUTENÇÃO – FROTAS	FERNANDO RAISER

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem a seguinte:

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação : CNPJ, CND Municipal, CND Estadual, Federal, Débitos Trabalhistas, FGTS e Falência e Concordata.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade de influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e conservação da frota e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

A contratação inicial será de 12(doze) meses, periodo padrão para analise da qualidade dos serviços prestados e decisão de contuinuidade com a empresa contratada. Além dos pontos acima, o adjudicatario deverá ter pleno conhecimento das condições necessarias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizara Dispensa de Licitação , sendo menor preço por Lote. Para o serviço a ser contratado existe mercado fornecedor.

FORNECEDORES	CNPJ
Auto Posto Voltolini Ltda	75.294.082/0001-23
KFC Comercio de Combustivel Ltda	35.748.371/0001-30
Posto Nova Trento Ltda	05.462.696/0001-91
Lavação 2 Irmãos	48.462.446/0001-64

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores, tendo em vista que os preços dependem das características do veículo específico, como modelo, etc, o que inviabiliza que os preços sejam retirados no painel de compras. O criterio de julgamento utilizado será o menor preço por lote enviado pelos fornecedores para o premio.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços pretendidos são de caráter continuado e envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem e troca de óleo, nos veículos que compõem a frota do Samae de Nova Trento.

Essa solução visa assegurar os serviços contínuos e adequados dos insumos necessarios, garantindo o pleno funcionamento e a manutenção eficiente de toda a frota do SAMAE.

Acredita-se que esse modelo, já utilizado, demonstrou no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a somente da autarquia, e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de lavagem e lubrificantes, nos veículos que compõem a frota do Samae de Nova Trento, garantindo também a higienização e manutenção dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam;

Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

12– IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se observa impactos ambientais relevantes, apenas a correta destinação final dos resíduos gerados.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade:

Com base nos itens acima apresentados neste ETP contratação é viável, considerada objeto comum e a única alternativa a fim de preservar o patrimônio (veículos) do Samae de Nova Trento.

15. RESPONSÁVEIS

Emiliana S. D. Zanandrea
Agente de Contratos

Nova Trento, 26 de Fevereiro de 2025.